



TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, associação pública constituída na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ sob nº 00.853.908/0001-48, com sede administrativa na Rua Fernando Pinheiro D'Avilla, nº 200, Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano/MG, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Ângela Lima de Paula Barroso, **TORNA PÚBLICA** sua intenção de aderir, na condição de órgão/entidade não participante (“carona”), à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024 (Processo Administrativo nº 042/2024), nos termos e condições a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantão, com gestão de escala médica, para atendimento à rede de urgência e emergência dos municípios consorciados ao CONSAÚDE, restrita aos 27 (vinte e sete) itens/especialidades com saldo remanescente disponível na Ata, conforme apurado na Cláusula 3.2 do 1º Termo Aditivo de Prorrogação (assinado em abril/2026).

2. DA ENTIDADE DETENTORA DA ATA

SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ nº 20.231.343/0001-74, empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, cuja vigência foi prorrogada até 24/04/2027 por força do 1º Termo Aditivo de Prorrogação, que também reajustou os preços registrados em 4,26% (IPCA).

3. DO QUANTITATIVO PRETENDIDO DE ADESÃO

O CONSAÚDE pretende aderir a **50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente** de cada um dos 27 itens/especialidades ainda disponíveis na ARP, totalizando o quantitativo estimado de **176.057 (cento e setenta e seis mil e cinquenta e sete) horas** de plantão médico, correspondente a, aproximadamente,

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) do saldo remanescente total apurado na Cláusula 3.2 do 1º Termo Aditivo de Prorrogação para os referidos itens (352.124 horas), dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no art. 86, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1 da ARP. A distribuição estimada por item consta da tabela a seguir:

Item	Especialidade	Turno	Qtd. estimada (h)
1	Anestesista – Anestesiologista	Durante a semana	1.390
7	Cirurgião Geral	Durante a semana	2.162
13	Cirurgia Pediátrica	Durante a semana	1.853
14	Cirurgia Pediátrica	Finais de semana	998
15	Cirurgia Vascular	Durante a semana	412
16	Cirurgia Vascular	Finais de semana	222
19	Clínica Médica	Durante a semana	13.951
20	Clínica Médica	Finais de semana	7.512
25	Emergencista	Durante a semana	2.251
35	Ginecologia e Obstetrícia	Durante a semana	2.368
36	Ginecologia e Obstetrícia	Finais de semana	1.275
41	Intensivista/Intervencionista	Durante a semana	56.408
42	Intensivista/Intervencionista	Finais de semana	29.231
49	Neonatologista	Durante a semana	1.853
50	Neonatologista	Finais de semana	998
51	Neurocirurgião	Durante a semana	7.207
52	Neurocirurgião	Finais de semana	3.881
55	Neurologista	Durante a semana	11.480
56	Neurologista	Finais de semana	6.431
61	Ortopedista	Durante a semana	6.847
62	Ortopedista	Finais de semana	3.687
65	Pediatra	Durante a semana	3.706
66	Pediatra	Finais de semana	1.996
75	Radiologista/Ecocardiografista/Ultrassonografista	Durante a semana	463
76	Radiologista/Ecocardiografista/Ultrassonografista	Finais de semana	249
77	Regulador Central SAMU	Durante a semana	5.310
78	Regulador Central SAMU	Finais de semana	1.916
		TOTAL ESTIMADO	176.057

4. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A vantajosidade da contratação foi comprovada por pesquisa de mercado atualizada, realizada junto a três empresas do ramo do objeto da prestação dos serviços.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023; Cláusula Décima e item 8.7 da ARP nº 034/2025; art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005; e Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que instruem o processo administrativo interno do CONSAÚDE.

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguarçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



6. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- a) Estudo Técnico Preliminar – Adesão à ARP nº 034/2025;
- b) Termo de Referência – Adesão à ARP nº 034/2025;
- c) cotações de preços de mercado atualizadas (MedCon, Bem Viver e H2 Soluções em Saúde);
- d) Ofício ao órgão gerenciador (CIAS), solicitando anuência formal à adesão e confirmação atualizada do saldo remanescente;
- e) Ofício à empresa detentora (SERMEP Serviços Médicos S.A), solicitando manifestação de interesse e comprovação de manutenção das condições de habilitação.

7. DAS CONDIÇÕES

7.1. A presente intenção de adesão está condicionada, cumulativamente, a: (i) anuência formal e expressa do CIAS, órgão gerenciador, e confirmação do saldo remanescente disponível na data da efetiva adesão; (ii) confirmação, pela SERMEP, de interesse e capacidade operacional, e de manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024; (iii) designação de gestor e fiscal do contrato; (iv) verificação de disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE; e (v) parecer jurídico favorável.

7.2. Este Termo tem caráter informativo e de publicidade, não gerando, por si só, qualquer obrigação contratual entre as partes, a qual somente se aperfeiçoará com a assinatura de instrumento contratual próprio, após o cumprimento das condições referidas no item 7.1.

8. DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do princípio da publicidade dos atos administrativos, este Termo será publicado no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE e, quando exigível, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de transparência do processo de adesão em curso.

Coronel Fabriciano/MG, 4 de setembro de 2026.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D`ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG
Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br

Ângela Lima de Paula Barroso
Secretária Executiva do CONSAÚDE

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguaráçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.